



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

EDITAL DE CONCURSO PRÊMIO POR PROJETO CULTURAL MULTILINGUAGEM EM SALTO VELOSO. Nº. 015/2020

O Município de Salto Veloso/SC, por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo ao "Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso" nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), artigo 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; além da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 094/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 094/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal Nº 6, de 20 de Março de 2020.
- 1.2.** Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Empreendimentos Artísticos e Culturais devido à pandemia ocasionada pela Covid19.
- 1.3.** A Comissão para Acompanhamento e Deliberações (CAD), nomeada pelo Decreto Municipal nº. 086/2020 terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, definição dos critérios do credenciamento de espaços e agentes culturais, elaboração de Edital de fomento e premiação, além de acompanhar e fiscalizar a execução de trâmites da Lei Federal nº. 14.017/2020.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

1.4. Esse Edital de premiação atende ao inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, que prevê a aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por intermédio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos estimados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.5. Para efeitos deste Edital entende-se por:

- a) **PRÊMIO:** categoria de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22, inciso IV e § 4º da Lei Federal 8.666/1993;
- b) **PROPONENTE:** pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume a responsabilidade legal por sua inscrição e veracidade das informações;
- c) **PROPOSTA:** formalização de candidatura do (a) proponente para esse prêmio por meio de informações e documentos apresentados;
- d) **PROJETO CULTURAL:** é todo o conjunto de atividades, ações e ou produtos resultantes de processos criativos, pesquisas e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e da cultura.
- e) **MULTILINGUAGEM:** projetos que se enquadrem em uma ou mais áreas, tais como arquitetura, urbanismo, arquivos, museu, patrimônio imaterial, patrimônio material, artes visuais, arte digital, design, artesanato, moda, cinema, fotografia, vídeo, livro, leitura e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

literatura, música, dança, circo, teatro e expressões culturais: indígenas, afro-brasileiras, caboclas, gaúchas e italianas, entre outras.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos, em caráter emergencial, voltados ao desenvolvimento cultural local por meio da concessão de prêmios, considerando o interesse público e relevante à sociedade e que contribua para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Salto Veloso.

2.2. Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos do Plano Municipal de Cultura de Salto Veloso SC instituído pela Lei Municipal nº. 1.694, de 19 de março de 2020, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei 14.017/2020, dotação orçamentária criada pelo Decreto Municipal nº. 106/2020.

3.2. O valor total deste Edital é R\$ 28.649,95 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que serão distribuídos conforme a Tabela I: Distribuição dos recursos. Este valor poderá ser suplementado caso aconteça a reprogramação financeira advinda do Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Salto Veloso também regido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Estadual nº 869/2020, de 28 de setembro de 2020.

3.3. Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Tabela I: Distribuição dos recursos

PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
A	Até 18.649,95	1 prêmio	R\$ 18.649,95
B	Até 5.000,00	2 prêmio	R\$ 10.000,00
TOTAL DA PREMIAÇÃO			R\$ 28.649,95

3.4. Quando a Proponente se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem habilitar-se a participar do Edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Salto Veloso há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na área cultural.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Salto Veloso há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2. É vedada a participação neste Edital:

- a) Servidores públicos e agentes políticos ativos da Prefeitura de Salto Veloso, de acordo com o artigo 24, da Lei Orgânica Municipal.
- b) Membros da CAD.

4.3. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 11/11/2020 ao dia 11/12/2020 até às 17h, na Casa da Cultura Abel Abati na Rua Padre Agostinho Rombaldi, 185, Salto Veloso.

5.2. A inscrição para **Pessoa Física** é composta pelos seguintes documentos:

5.2.1. Preenchimento da ficha cadastral de Agente Cultural no Mapeamento Cultural de Salto Veloso: <https://forms.gle/wYRhFsHD5fcRnyFx9> e no Mapa Cultural de Santa Catarina: <http://mapacultural.sc.gov.br/>

5.2.2. Preenchimento da Ficha de Inscrição de Pessoa Física: (Anexo I);

5.2.3. Preenchimento do Projeto Cultural (Anexo III);

5.2.4. Preenchimento Planilha Orçamentária (Anexo IV);

5.2.5. Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem Pessoa Física (Anexo V);

5.2.6. Autodeclaração de não Concorrente a Cargo Eletivo de Pessoa Física (Anexo VII);

5.2.7. O proponente deverá apresentar junto com a inscrição:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do Comprovante de residência.

5.2.8. Carta de Anuência (Anexo IX), caso o Projeto implique em ações com o uso de acervos e/ou bens culturais sob responsabilidade e/ou guarda de terceiros.

5.3. A inscrição para **Pessoa Jurídica** é composta pelos seguintes documentos:

5.3.1. Preenchimento da ficha cadastral de Espaço Cultural no Mapeamento Cultural de Salto Veloso:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

<https://forms.gle/5dqdp8KCXFndeFbC9> e no Mapa Cultural de Santa Catarina: <http://mapacultural.sc.gov.br/>

- 5.3.2. Preenchimento da Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica (Anexo II);
- 5.3.3. Preenchimento do Projeto Cultural (Anexo III);
- 5.3.4. Preenchimento Planilha Orçamentária (Anexo IV);
- 5.3.5. Declaração de Cessão de Direito de uso de Imagem Pessoa Jurídica. (Anexo VI);
- 5.3.6. Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido. (Anexo VIII);
- 5.3.7. O proponente deverá apresentar junto com a inscrição:
 - a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
 - b) Cartão do CNPJ;
 - c) Certidões Negativas de Débito Federal;
 - d) Certidões Negativas de Débito Estadual;
 - e) Certidões Negativas de Débito Municipal;
 - f) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
 - g) Certidão de FGTS;
 - h) Cópia do CPF do representante legal;
 - i) Cópia do RG do representante legal;
- 5.3.8. Carta de Anuência (Anexo IX), caso o Projeto implique em ações com o uso de acervos e/ou bens culturais sob responsabilidade e/ou guarda de terceiros.

6. DOS PROJETOS

6.1. Serão aceitos Projetos Multilinguagens cujas ações atendam uma ou mais estratégias descritas no Plano Municipal de Cultura de Salto Veloso conforme a Tabela II abaixo:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Tabela II: Eixos e Estratégias do PMC

Eixo III - Patrimônio Material E Imaterial	Eixo IV - Cultura Criativa: Produção, Circulação E Difusão Cultural.	Eixo V - Formação Em Cultura
Estratégia 6: Identificar e promover pesquisas sobre os bens e patrimônios culturais materiais e imateriais de Salto Veloso.	Estratégia 8: Descentralizar as ações de implementação das políticas públicas de cultura para a promoção e difusão da produção e do acesso à arte e à cultura.	Estratégia 10: Investir em ações permanentes de qualificação na produção e na gestão cultural pública e privada.
Estratégia 7: Salvaguardar o patrimônio natural, cultural e artístico através do resgate, proteção legal e preservação das memórias materiais e imateriais do município.	Estratégia 9: Ampliar a circulação e a difusão cultural	

6.2. Serão aceitos Projetos Multilinguagens que atendam uma ou mais das seguintes ações:

- a) Ações de conservação e/ou manutenção de Patrimônio Material;
- b) Elaboração de projetos de conservação e/ou restauração de Patrimônio Material;
- c) Execução de projetos de conservação e/ou restauração de Patrimônio Material;
- d) Produção de eventos de difusão;
- e) Produção de eventos de formação;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- f) Produção de obra audiovisual;
- g) Produção, experimentação e criação cultural em mídias contemporâneas e novas tecnologias;
- h) Produção, finalização ou circulação de exposições e/ou mostras individuais ou coletivas;
- i) Publicação de livros e catálogos

6.3. Serão considerados patrimônio natural, material e imaterial aqueles que estão presente no Mapeamento Cultural no Plano Municipal de Cultura de Salto Veloso instituído pela Lei Municipal nº. 1.694, de 19 de março de 2020.

7. DA TRAMITAÇÃO

7.1. A CAD será responsável pela análise documental para a verificação se a proposta atende a todos os requisitos deste Edital e a conferência dos documentos comprobatórios.

7.2. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Período de inscrições	Entre os dias 11/11/2020 a 11/12/2020
2.	Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 16/12/2020
3.	Prazo de Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Entre os dias 16/12/2020 a 21/12/2020
4.	Análise de recursos contra o resultado preliminar	Até o dia 23/12/2020
5.	Homologação e publicação do resultado definitivo da etapa competitiva	Até 28/12/2020
6.	Pagamento da Premiação	Até 31/12/2020



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

8. DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

8.1. A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela CAD.

8.2. Somente serão analisadas as inscrições habilitadas.

8.3. A CAD classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Tabela III: Critérios para Classificação dos Projetos

	Critério	Metodologia de pontuação	
1	Adequação as Estratégias dos Eixos III, IV e V do PMC	De 4 a 5: 50 pontos De 2 a 3: 30 Em 1: 10	50
2	Tempo de atuação do proponente na área cultural	Mais de 10 anos: 30 pontos De 5 a 10 anos: 20 pontos Menos de 5 anos: 10 pontos	30
4	Compatibilidade orçamentária	Alta: 20 Média: 10 Baixa: 0	20
			100

8.4. A CAD em reunião avaliará e pontuará os projetos, sendo publicada uma única nota final por projeto.

8.5. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descritas na Tabela III.

8.6. Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para todas as categorias.

8.7. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Salto Veloso <https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 9.1.** Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da CAD nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser protocolados presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Salto Veloso em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.
- 9.3.** Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO

- 10.1.** As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), incorporada a dotação do Município de Salto Veloso por meio intermédio do Decreto Municipal nº. 106/2020.
- 10.2.** A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

- 11.1.** O Proponente Classificado, apto a receber o apoio deste Edital, celebrará Contrato com a Prefeitura Municipal de Salto Veloso, o qual definirá as obrigações e prazos para conclusão do Projeto.
- 11.2.** Após a assinatura do Contrato o Proponente Classificado receberá em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 07 (sete) dias.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- 11.3.** Projeto deverá ser realizado no prazo máximo de 90 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do repasse do Prêmio.
- 11.4.** Os Projetos contemplados preencher e entregar o Relatório de Execução do Projeto (Anexo X) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do repasse do Prêmio.
- 11.5.** Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação a referência da Lei Federal nº. 14.017/2020, sendo que, para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: **“Projeto realizado com recursos da Lei Federal nº. 14.017/2020”**, também é necessária a inclusão da logo do Governo Federal disponível neste link: http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2020/09/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-janeiro-2019_v06.pdf
- 11.6.** Os proponentes premiados deverão se responsabilizar pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O Município de Salto Veloso reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
- 12.2.** O Município de Salto Veloso tornará público todos os atos e resultados decorrentes do presente Edital.
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela CAD, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Procuradoria Jurídica do Município de Salto Veloso.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

12.4. Fazem parte integrante deste Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso:

Anexo I: Ficha de Inscrição Pessoa Física;

Anexo II: Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III: Projeto Cultural;

Anexo IV: Planilha Orçamentária;

Anexo V: Declaração de Cessão de direito de uso de imagem Pessoa Física;

Anexo VI: Declaração de Cessão de Direito de uso de imagem Pessoa Jurídica;

Anexo VII: Autodeclaração de não concorrente a Cargo Eletivo;

Anexo VIII: Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido;

Anexo IX: Carta de Anuência;

Anexo X: Relatório de Execução do Projeto.

Salto Veloso/SC, 03 de novembro de 2020.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

CÉLIA REGINA DE BORTOLI
Diretora Municipal de Cultura e Turismo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Nome do Proponente :		CPF:
Nome do Projeto:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Dados Bancários da Associação:	Conta:	Agência:
Categoria pretendida		
Marque com um X apenas uma opção.	Prêmio	Valor unitário
()	A	Até 18.649,95
()	B	Até 5.000,00

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no **EDITAL DE CONCURSO PRÊMIO POR PROJETO CULTURAL MULTILINGUAGEM EM SALTO VELOSO. Nº. 015/2020**, e de seus anexos e me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Salto Veloso/SC, de de 2020.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nome da Entidade:		CNPJ:
Nome do Projeto:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Dados Bancários da Associação:	Conta:	Agência:
Categoria pretendida		
Marque com um X apenas uma opção.	Prêmio	Valor unitário
()	A	Até 18.649,95
()	B	Até 5.000,00

Declaro que a _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL DE CONCURSO PRÊMIO POR PROJETO CULTURAL MULTILINGUAGEM EM SALTO VELOSO. Nº. 015/2020 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Salto Veloso/SC, de de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III: PROJETO CULTURAL

Nome do Proponente:	
Tempo de atuação do proponente na área cultural (marque com um x o tempo correspondente)	
<input type="checkbox"/>	Menos de 5 anos
<input type="checkbox"/>	De 5 a 10 anos
<input type="checkbox"/>	Mais de 10 anos
Nome do Projeto:	
Objeto (descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter):	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Adequação aos Eixos e Estratégias do PMC (Marque com X uma ou mais das opções abaixo)	
Estratégia 6	Identificar e promover pesquisas sobre os bens e patrimônios culturais materiais e imateriais de Salto Veloso.
Estratégia 7	Salvaguardar o patrimônio natural, cultural e artístico através do resgate, proteção legal e preservação das memórias materiais e imateriais do município.
Estratégia 8	Descentralizar as ações de implementação das políticas públicas de cultura para a promoção e difusão da produção e do acesso à arte e à cultura.
Estratégia 9:	Ampliar a circulação e a difusão cultural
Estratégia 10:	Investir em ações permanentes de qualificação na produção e na gestão cultural pública e privada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salto Veloso/SC, de de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IV: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item de despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total:				

OBS.: havendo necessidade de o(a) Proponente incluir nova linha na Planilha Orçamentária para inserção de outro item de despesa, basta posicionar o cursor na linha em branco, clicar como botão direito do mouse e selecionar a opção 'inserir' e optar pelas opções 'inserir linhas acima' ou 'abaixo', conforme for a necessidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Salto Veloso/SC, de de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO **DE USO DE IMAGEM PESSOA FÍSICA**

Eu _____, portador do
CPF N° _____, RG
N° _____, Órgão Expedidor

Autorizo que o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Salto Veloso divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso, assim como fotos para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Salto Veloso/SC, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO **DE USO DE IMAGEM PESSOA JURÍDICA.**

A instituição _____,
CNPJ N° _____, neste
ato representado pelo(a) Sr.(a) _____ CPF
N° _____, RG N° _____,
Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir
poderes para autorizar que o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal
de Salto Veloso divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou
materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital de
Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso, assim
como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização
das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá
qualquer tipo de ônus para o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal
de Salto Veloso, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou
direitos autorais.

Por ser verdade assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Salto Veloso/SC, ... de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da entidade)

ANEXO VII: AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____
_____, portador do CPF Nº _____, RG Nº _____
_____ órgão expedidor _____, na
função de participante do Projeto (inserir o título)

DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem, não participarei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020.

Por ser verdade assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Salto Veloso/SC, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**ANEXO VIII: AUTODECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E/OU REPRESENTANTE
LEGAL DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO E DE NÃO
VINCULAÇÃO DE APOIO RELACIONADO A PROPOSTA
E/OU AO RECURSO RECEBIDO.**

A empresa/instituição _____,
CNPJ N° _____, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF
N° _____, RG N° _____,
Órgão Expedidor _____, DECLARO que sob as
penas da Lei e para fins de participar do **Edital de Concurso Prêmio por
Projeto Cultural Multilinguagem**, não participarei como candidato e que a
proposta não possui vinculação de apoio à candidato às Eleições Públicas no
ano de 2020.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Salto Veloso/SC, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IX: CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
Profissão _____, CPF _____
Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____. Residente no município
_____, UF: _____,

DECLARO para os devido fins de direito que conheço e estou de acordo com o
Projeto Cultural

_____,
proposto por _____, CNPJ
/CPF _____ para concorrer ao **Edital de Concurso**

Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem e que concordo com a ação.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente
de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

Salto Veloso/SC, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO X: Relatório de Execução do Projeto

Nome do Projeto
Nome do Proponente
Valor do prêmio
Relatório (descrição das etapas de execução do projeto de modo a permitir a identificação precisa do que foi realizado, anexar fotos, links e outros materiais comprobatórios:

Por ser verdade, firmo o presente relatório.

Salto Veloso/SC, de de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO DO CONCURSO PRÊMIO POR PROJETO CULTURAL MULTILINGUAGEM EM SALTO VELOSO Nº. 015/2020

Por este instrumento particular de Contrato para execução da proposta de trabalho contemplada no “Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso”, de um lado, a Prefeitura de Salto Veloso, neste momento representado por como CONTRATANTE, e de outro lado(nome do(a) proponente), com endereço à(endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº., neste ato representado(a) pelo seu (cargo), (nome do(a) representante legal, se houver), (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob o nº 36 nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº., expedida pela(órgão emissor e estado), residente e domiciliado(a) à(endereço completo), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Contrato o apoio financeiro para execução do Projeto contemplado como Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso. Categoria _____, Título “_____”, pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, projeto em caráter emergencial,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

voltado ao desenvolvimento cultural local, considerando o interesse público e relevante à sociedade e que contribua para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Salto Veloso, o presente projeto atende os objetivos previstos do Plano Municipal de Cultura de Salto Veloso/SC instituído pela Lei Municipal nº. 1.694, de 19 de março de 2020, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato decorre da homologação do resultado do Concurso Público nº....., referente ao Processo, que a este se vincula com todos os seus anexos e ao projeto vencedor do “Edital de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso”,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As atividades a serem executadas são as constantes da proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) e demais documentos integrantes do Edital, que a este se subordinam, e serão entregues na forma prevista no mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Contrato somente poderá ser iniciada após o depósito integral do valor a que faz jus o(a) CONTRATADO(A), em conformidade com a Cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo para execução do Objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento integral do recurso financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) CONTRATADO(A) deverá encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência do



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Contrato, a o Relatório de Execução do Projeto contendo o registro detalhado de todas as etapas de execução, do resultado final obtido,

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento da entrega do produto contratado e do Relatório de Execução de previstas, nos prazos estabelecidos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, implicará na devolução dos recursos financeiros acrescidos de medidas judiciais cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, além das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PAGAMENTO PELA CONTRATANTE

Para a execução do Objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ (.....), em conta corrente indicada na Ficha de Inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

- a) solicitar ao(à) CONTRATADO(A), sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação às atividades Objeto deste instrumento;
- b) prestar ao (à) CONTRATADO(A) toda e qualquer informação por ela solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- c) notificar por escrito o(a) CONTRATADO(A) sobre a aplicação de qualquer sanção;
- d) fiscalizar regularmente, através de seus mandatários, devidamente credenciados junto ao(à) CONTRATADO(A), a perfeita execução do Contrato aplicando, se necessário, as penalidades previstas em lei e as contratuais;
- e) resguardar os direitos autorais e patrimoniais do(a) CONTRATADO(A);

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, **com fulcro no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/1993, nos seguintes casos:**

- I – por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE;
- II – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- III – judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
- c) não entrega do produto final e do Relatório de Execução de Projeto nos prazos especificados;
- d) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato e
- g) nos demais casos previstos na Lei nº. 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A prática de atos ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada das atividades Objeto deste Contrato, e o descumprimento de prazos e condições estabelecidos, faculta à CONTRATANTE, nos termos da lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) até o limite de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, no caso da rescisão por inexecução total ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;
- b) de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, no caso de inexecução parcial do projeto contemplado;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

c) de 0,1% (zero vírgula um por cento) até o limite de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do Relatório de Execução de Projeto e a Contrapartida obrigatória;

d) de 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, no caso de inexecução da contrapartida;

e) de 0,1% (zero vírgula um por cento) até o limite de 4% (quatro por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor global atualizado do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos e

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do(a) CONTRATADO(A), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os critérios para atualização do valor do Contrato, no caso da aplicação das sanções administrativas, serão os previstos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores de quaisquer multas aplicadas ao(à) CONTRATADO(A) serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito, ou cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – Na aplicação das sanções previstas neste contrato, a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do(a) CONTRATADO(A), graduando-as e podendo deixar de aplicá-las e admitidas as justificativas da mesma.

Salto Veloso ____ / ____ / 2020.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CONTRATANTE _____

CONTRATADO _____

Testemunhas:

Nome/CPF: _____ Ass. _____

Nome/CPF: _____ Ass. _____